



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.006012/2024-54

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 286/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO
DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICEM
SAÚDE - DLOG E A EMPRESA
MURADOURO-DISTRIMED S.A.,
REPRESENTADA NACIONALMENTE
PELA EMPRESA STAR PHARMA
IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MURADOURO-DISTRIMED, S.A.**, representada nacionalmente pela empresa STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.622.520/0001-13, sediada na Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranches, nº 1.730, Galpão 09, Sala MG9E, Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra **ANDREA CRISTINA ALVES BORGES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.006012/2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 286/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 286/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **1º/12/2025** até **30/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do insumo, conforme art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO ATUAL DO CONTRATADO (FRASCO 10 ML)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
1	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - INJETÁVEL	973.845	15,12
2	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML - INJETÁVEL	4.575.348	

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor global de **R\$ 83.903.798,16 (oitenta e três milhões, novecentos e três mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

ITEM: 1 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - INJETÁVEL

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO 10ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1 ^a	194.769	60 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
2 ^a	194.769	90 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
3 ^a	194.769	120 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
4 ^a	194.769	150 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
5 ^a	194.769	180 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
TOTAL	973.845	-----

ITEM: 2 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML - INJETÁVEL

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO 10ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1 ^a	915.070	60 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
2 ^a	915.070	90 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
3 ^a	915.070	120 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
4 ^a	915.070	150 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
5 ^a	915.068	180 dias a partir do início da vigência da prorrogação do contrato
TOTAL	4.575.348	-----

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20AE.0001

Elemento de Despesa: 339030

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia prestada e ajustar o valor para **R\$ 4.195.189,90 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste aditamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do

contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHA:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

VITOR EMANUEL DELGADO DUARTE

MURADOURO-DISTRIMED, S.A., representada nacionalmente pela empresa STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Alves Borges, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel Delgado Duarte, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 11/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 11/09/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050292045** e o código CRC **B61459F5**.

